



DOCUMENTO Nº 1226
9

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2019 FMAS

3º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **EMPRESA TOP NET SERVIÇOS LTDA ME**, na forma a seguir:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo – Centro, CNPJ 14.534.934/0001-18, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Srª **ERICA OLIVEIRA SANTOS** Secretária Municipal de Assistência Social e a **TOPNET SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.454/0001-47, com sede à Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 689, Centro - Cícero Dantas BA, CEP: nº 48.410-000, neste ato representada por **RAVEL GAMA DE ARAGÃO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10.159.235-34 SSP/BA, CPF nº 015.518.365-64, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2018**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº **01/2019 FMAS**, sendo fundamentado no artigo 57 inciso II, § 2º e suas alterações e Cláusula Décima Quarta do contrato original;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços, do Contrato nº **01/2019 FMAS**, por um período de mais 10 (dez) meses, qual seja de **30/06/2021 a 30/04/2022**.

Sec. de ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD TOTAL DE MEGAS	VALOR UNITÁRIO DO MEGA	VALOR TOTAL (9 MESES)
LINHA DE CONECTIVIDADE	10	280 MG	64,50	18.060,00

CLÁUSULA III – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

DOCUMENTO Nº 1227
9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
08.02	08.244.0006	2096	3390400000	13110000 R\$ 1.935,00
08.02	08.243.0006	2045	3390400000	10010000 R\$ 1.290,00
08.02	08.244.0006	2095	3390400000	13110000 R\$ 2.580,00
08.02	08.244.0006	2095	3390400000	13110000 R\$ 1.935,00
08.02	08.244.0006	2097	3390400000	13110000 R\$ 1.290,00
08.02	08.244.0006	2041	3390040000	10010000 R\$ 2.580,00
08.02	08.244.0006	2099	3390400000	13110000 R\$ 6.450,00

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passará a vigorar respeitando as cláusulas do contrato originário, no mais, permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por estas não modificadas.

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 30 de junho de 2021.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Érica Oliveira Santos
Sec. da Assistência Social

ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 1228
9


TOPNET SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Chamyrês Chayman A. Silva CPF: 058.612.715-18
2. Kelly Fabiane Oliveira Reis CPF: 663.936.985-00



DOCUMENTO 1229
7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ANEXO I

Item	LOCAIS PARA INSTAÇÃO DOS LINKS	Tipo de Link	Velocidade (MB)	Secretaria
1	Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na pç. Drº José Maria de Paiva Melo.	Fibra	40	Ação Social
2	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, localizada na pç. Celso Oliva, s/n.	Cabo	20	Ação Social
3	Bolsa Família, Localizado na Pç. Drº José Maria de Paiva Melo, s/n.	Fibra	100	Ação Social
4	Serviço de Acolhimento Institucional Anjos do Futuro, Localizado na Rua Arauá, nº 34 – Centro.	Cabo	20	Ação Social
5	CRAS – Localizado Av. Enilde Barbosa de Matos Bezerra, nº 82. Conj. Lagoa Vermelha. Bairro Pe. José Gumercindo.	Cabo	40	Ação Social
6	CREAS Localizado Av. Enilde Barbosa de Matos Bezerra, s/n Conj. Lagoa Vermelha. Bairro Pe. José Gumercindo.	Cabo	30	Ação Social
7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Rua 15 de Novembro, s/n – Centro.	Cabo	30	Ação Social